

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, do município de Poço Fundo-MG, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, e alterada pela Resolução nº 02/2019, publica a relação dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos.

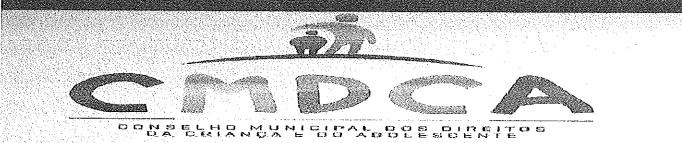
Candidato	Nota	Situação
Renata de Fátima Pires Tavares	23	Aprovada
Nilza Aparecida Martins	22	Aprovada
Neiva Maria Pereira Paes	20	Aprovada
Adriele Ester de Araújo Franco	18	Aprovada
Edylaine Aparecida Lima Miranda Oliveira	16	Aprovada
Aline Cristina de Oliveira	14	Reprovada

Os candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos deverão observar o horário previamente agendado via contato para avaliação psicológica, a qual será realizada no período de 29/07/2019 à 02/08/2019, na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, no endereço Rua Garibalde Aquino, nº 202, Bairro Centro.

Poço Fundo, 19 de julho de 2019.

Henrique Oliveiros Gonçalves de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO CMDCA

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOSCONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO OFICIAL

No dia 19 de julho de 2019, por volta das 8:00 horas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar responsável pelo julgamentos dos recursos ora interpostos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os pareceres dos referidos recursos estes deferidos e indeferidos, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito oficial, os pontos referentes aos mesmo(as) serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR QUESTÃO Nº 02 (E.C.A)

- 02. De acordo com o art. 2°, da Lei 8.069/90 (ECA), considera adolescente aquela pessoa que se encontra:
- A) entre doze e vinte e um anos de idade.
- B) entre dez a dezoito anos de idade.
- C) entre cinco a dezoito anos de idade.
- D) entre doze a dezoito anos de idade.
- E) entre doze e dezesseis anos de idade.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Deferido

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, nota-se que houve um erro no Gabarito Oficial, onde consta a assertiva letra (B), como a resposta correta, entretanto conforme letra de lei o art. 2º da lei 8.069/90 preconiza os seguintes ditames: "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade". Sendo assim a assertiva correta é a letra (D), nestes termos a Comissão Organizadora defere o recurso e retifica a questão alterando a mesma perante o gabarito Oficial:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR QUESTÃO Nº 07 (ECA)

- 07. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, EXCETO:
- A) Marido e mulher
- B) Primos
- C) Tio a sobrinha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

- D) irmãos
- E) Ascendentes e descentes

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso deferido

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, nota-se que houve um erro no Gabarito Oficial, onde consta a assertiva letra (C), como a resposta correta, entretanto conforme letra de lei o art. 140º da lei 8.069/90 preconiza os seguintes ditames: "Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.". Sendo assim a assertiva correta é a letra (B), nestes termos a Comissão Organizadora defere o recurso e retifica a questão alterando a mesma perante o gabarito Oficial.

Por fim, não houve mais recursos no que se referem as demais questões da prova, portanto encontra-se encerrada a fase de apuração e julgamento dos recursos. Nada mais a se tratar encerra-se o termo.

Poço Fundo, 19 de julho de 2019.

Henrique Oliveiros Gonçalves de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇO FUNDO. CMDCA

Rua Garibaldi Aquino, nº 202, Centro. (35) 3283-2298

PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE POÇO FUNDO-MG 14/07/2019

GABARITO OFICIAL RETIFICADO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	
01	C	
02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
03	<u>D</u> C	
04	D.	
05	D	
06	C	
07	<u>B</u>	
08	Α	
09	D	
10	С	
. 11	С	
12	Α	
13	С	
14	В	
15	Α	
16	В	
17	E	
18	В	
19	С	
20	Α	
21	В	
22	A	
23	A	
24	D	
25	D	
	<u> </u>	